



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5444/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 260.217,25** (Duzentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	80	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.001	130.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	573	Material de consumo	0.785	6.670,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	223	Material de consumo	0.110	25.624,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar – PETE		
3.3.90.30	538	Material de consumo	0.112	16.000,00
3.3.90.39	539	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.112	3.593,25
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	275	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.103	63.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	369	Material de consumo	1.303	15.330,00
Total de Suplementações				260.217,25

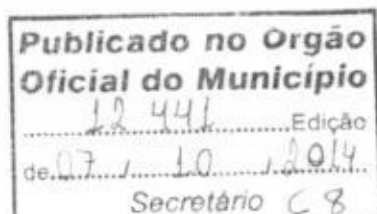
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	130.000,00
0.785	IGD – SUAS	6.670,00
0.110	PNAE	25.624,00
0.112	PETE	19.593,25
1.103	Educação FUNDEB 5%	63.000,00
1.303	Saúde – Receitas Vinculadas 15%	15.330,00
Total de excesso de arrecadação		260.217,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 06 de Outubro de 2014.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal